

ANAPAR:

Conheça e filie-se

A ANAPAR - Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão - é órgão nacional de representação e defesa dos direitos e reivindicações dos participantes, ativos e assistidos, dos fundos de pensão junto às autoridades competentes, aos poderes públicos, às empresas patrocinadoras, aos instituidores e às entidades de previdência.

A entidade também estende sua representação aos servidores públicos filiados às suas respectivas previdências complementares, e aos servidores públicos titulares de Cargo Efetivo filiados em regimes próprios organizados em bases capitalizadas, bem como aos participantes de entidades de previdência abertas.

A ANAPAR possui dezenas de atribuições, mas a principal delas é adotar as medidas necessárias para defender os interesses dos participantes de entidades de previdência complementar fechadas e abertas, atuando com independência, imparcialidade e legalidade. Conheça melhor a ANAPAR no site www.anapar.com.br e filie-se. Os telefones para contatos são: (61) 3326-3086, (61) 3326-3087 e (61) 3328-5326. Vale lembrar que todos os participantes, ativos ou assistidos, de entidades de previdência complementar e seus parentes em até terceiro grau, poderão filiar-se individualmente.

TIRE SUAS
DÚVIDAS

Todos os participantes do Funbep recebem os relatórios das atividades do fundo de pensão. Nos relatórios, todos podem acompanhar a situação contábil, financeira e administrativa do fundo. É importante ler esses documentos. Mais importante ainda é entender o que está exposto. Por isto, se você quiser tirar suas dúvidas, solicitar mais informações ou apresentar sugestões, utilize este canal: conselheirosfunbep@fetecpr.org.br e fale com os conselheiros. Lembre-se: até o dia 30 de abril, o Funbep e a Fundação Itaúbanco deverão enviar aos participantes o Relatório Anual de 2007, contemplando cada Plano de Benefícios.

Ampliar a participação



(Marisa Stédile, presidenta do Sindicato dos Bancários de Curitiba).

"A representação dos participantes nos Conselhos do Funbep é fundamental para garantir os direitos adquiridos dos trabalhadores. É uma bandeira que o movimento sindical não vai abandonar. Precisamos ampliar esse espaço e a participação dos trabalhadores na gestão do nosso dinheiro administrado pelos fundos de pensão"

Abrindo caminhos

"O trabalho desses Conselheiros é muito difícil, mas é extremamente importante porque eles representam uma minoria no processo de transparência na gestão do fundo de pensão. É importante lembrar que esses são os primeiros conselheiros eleitos para representar os participantes e, portanto, são eles quem estão abrindo os caminhos. Vejo que é necessário dar suporte a esse trabalho, no sentido de derrubar as barreiras que muitas vezes impede que haja transparência e confiabilidade na gestão dos fundos de pensão. Fundos como a Previ, o Funcef e outros evoluíram com a participação dos trabalhadores e no Funbep não pode ser diferente, não dá para abrir mão desse espaço". (Geraldo Fausto dos Santos - Ceará, presidente do Sindicato dos Bancários de Londrina).

JORNAL DOS
CONSELHEIROS

Informativo dos Conselheiros Eleitos no Funbep

[fetecpr.org.br](http://www.fetecpr.org.br)

Nº 01 / FEVEREIRO 2008

Em 29 de maio de 2001 foi promulgada a Lei Complementar 109, que regulamenta o funcionamento dos fundos de pensão no Brasil. Entre outras regras, a Lei estabelece a representação dos participantes na gestão dos fundos. Em 2005, depois de muita pressão, a Comissão de Organização dos Empregados do Itaú (COE) conquistou o direito de eleger um representante dos funcionários no Conselho Deliberativo e um representante no Conselho Fiscal do Funbep, o fundo de pensão dos funcionários do Banestado. Em março de 2005, os companheiros abaixo foram eleitos para um mandato de quatro anos.

JOSÉ ALTAIR
MONTEIRO SAMPAIO

É formado em Ciências Econômicas, trabalha no Banco desde 1988, como Analista Econômico-Financeiro. É membro do Conselho Deliberativo da ANAPAR - Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e secretário de Imprensa e Comunicação da Fetec-CUT/PR. Seu suplente é Aurio de Souza, de Toledo.

Conselheiro Deliberativo

ANA MARIA
FIDELI MARQUES

Formada em Letras e Língua Portuguesa - Pós Graduação, Ana Maria trabalha no Banco desde 1984 e atualmente é caixa do Itaú, em Curitiba, e integrante da Diretoria do Sindicato os Bancários de Curitiba. Seu suplente é Darci Borges Saldanha, de Curitiba.

Conselheira Fiscal

O papel dos Conselheiros no Funbep

O trabalho dos conselheiros é preponderante dentro dos objetivos do Funbep que, em tese, é resguardar os interesses dos seus mais de 7 mil participantes. São dois Conselhos: o Deliberativo e o Fiscal. De acordo com o Estatuto, as atribuições são as seguintes:

CONSELHO DELIBERATIVO é o órgão de deliberação e orientação superior e, por isto, seus membros têm como principal função fixar objetivos e políticas previdenciárias e sua ação se exerce pelo estabelecimento de normas gerais de organização, operação e administração, tais como: editar atos normativos; decidir sobre os casos omissos do Estatuto e dos Regulamentos dos planos administrados pelo Fundo; aprovar o planejamento orçamentário e suas alterações; aprovar planos de custeio; deliberar sobre propostas de criação de novos planos previdenciários; aprovar as alterações de Estatuto e Regulamentos, o balanço e o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva; entre outras atribuições. Este Conselho é constituído por seis membros efetivos e respectivos suplentes, sendo quatro indicados pelo banco, um indicado pela AFAB e um eleito pelos participantes ativos.

CONSELHO FISCAL é o que zela pela gestão econômico-financeira. Assim, cabe aos conselheiros fiscais a importante função de fiscalizar as contas do Funbep. São os membros desse Conselho que examinam e aprovam (ou não) os balancetes financeiros, emitem pareceres sobre as demonstrações contábeis, relatório anual e demais aspectos econômico-financeiros dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva. É também uma de suas responsabilidades acusar as irregularidades porventura encontradas nos atos da Diretoria e sugerir medidas saneadoras ao Conselho Deliberativo. A representação é a mesma do Conselho Deliberativo.

Fundo de Pensão: O que é isto?

O atual regime previdenciário brasileiro é constituído por três regimes de previdência: o Regime Geral de Previdência Social Público (INSS), os Regimes Próprios de Servidores Públicos e o Regime de Previdência Complementar. Este último permitiu a criação dos planos de benefícios administrados por entidades de previdência complementar (como o Funbep, por exemplo), pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, popularmente conhecidas como fundos de pensão. Esses fundos são oferecidos pelas empresas aos empregados, ou seja, o empregador constitui um fundo para o qual contribuem a própria empresa e seus funcionários. A totalidade dos recursos em poder das instituições pertence, portanto, aos seus participantes. É esse fato que lhes confere caráter privado, como reconhecido na Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001. Neste sentido, pode-se afirmar que os fundos de pensão são o único mecanismo institucionalmente amadurecido de formação de poupança estável e de longo prazo na economia nacional. É por isto que, na mesma proporção, há a necessidade de se ampliar e constituir instrumentos que protejam os fundos de pensão, garantindo aos mesmos uma administração eficiente e comprometida com a defesa dos interesses de seus participantes, bem como criando mecanismos que permitam a boa alocação de seus recursos.

NEM TODOS SÃO BONS

“Todos no Itaú precisam ter fundo de pensão”

Apesar de compartilhar o objetivo de assegurar aos aposentados e pensionistas a suplementação da renda obtida via INSS, os planos de previdência complementar podem atuar de acordo com modelos bastante distintos. É o que acontece, por exemplo, no Itaú. O Banco será alvo de uma ampla campanha para que todos os seus funcionários tenham um fundo de pensão que garanta, efetivamente, a suplementação da aposentadoria. Atualmente há uma grande diferença

entre os benefícios oferecidos pelo fundo de pensão dos bancários originários do Banestado (Funbep) e do plano de previdência complementar dos bancários originários do Itaú (PAC – Plano de Aposentadoria Complementar), pois estes não têm a garantia do benefício mínimo nem mesmo o direito à pensão. E o pior, quem entra no Banco desde agosto de 2002 só pode aderir ao PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre), ficando sujeito às regras do sistema aberto.

CONFIRA A DIFERENÇA:

Funbep	PAC
1 - É mantido com recursos dos funcionários e da empresa.	1 - O Banco impôs a redução das contribuições ao nível da insignificância, o que não garante a formação de reserva de poupança, muito menos a possibilidade de melhora dos benefícios pela acumulação de capital.
2 - Quando o funcionário deixa a empresa, recebe 100% do valor das suas contribuições, corrigidas monetariamente, descontando o percentual de benefícios de risco.	2 - Quando o funcionário sai, não leva nada, pois não teve a oportunidade de formar reserva de poupança.
3 - Quando o funcionário se aposenta, independentemente do valor pago pela Previdência Social (R\$ 2.894,28) ele recebe a suplementação baseada na reserva matemática acumulada. É assegurado o benefício mínimo de 30% sobre a média salarial dos últimos 36 meses, o qual é proporcional ao tempo de contribuição ao Plano de Benefícios.	3 - Ao se aposentar, o funcionário tem suplementação cada vez mais reduzida, quanto maior for o tempo de trabalho após o ano de 2003. Diferente do Plano I do Funbep, o PAC não tem a garantia do benefício mínimo. Portanto, os menores salários são os que mais sofrem.
4 - O Fundo garante o benefício da pensão por morte.	4 - O PAC não tem pensão por morte. Assim, os dependentes não podem contar com o benefício justamente no momento em que mais precisam.

Em 2002, o Banco Itaú fechou o PAC para novos participantes. Os bancários contratados desde então contam com outro plano: o PGBL, que oferece ainda menos benefícios. É por isto que está sendo lançada a campanha “Todos no Itaú precisam de fundo de pensão”, que terá a participação de todos os trabalhadores do Itaú, do movimento sindical e conta com apoio de entidades como a ANAPAR (Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão). Os nossos objetivos no PAC são: melhorar os atuais benefícios, garantir o benefício mínimo, à exemplo de outros planos, e ainda, poder contar com a possibilidade da pensão.

JORNAL DOS
EXPEDIENTE: CONSELHEIROS

Fevereiro 2008

Órgão de informação dos representantes eleitos dos participantes ativos nos Conselhos do Funbep

Informativo de responsabilidade da Fetec-CUT-PR

Tiragem: 3.000 exemplares
Textos e projeto gráfico: Joel Guedes

Já há o que comemorar

Manutenção do Artigo 42 e o fim da “caixa preta”

A democratização e a transparência nos investimentos e nas decisões do Conselho do Funbep sempre foram reivindicações do movimento sindical e dos participantes do fundo. Por isto também foram bandeiras prioritárias no trabalho dos conselheiros durante esses três anos de gestão.

Uma das principais conquistas dos participantes - e que fez parte das propostas de campanha dos representantes dos Conselhos - foi a manutenção do Artigo 42 do regulamento do Plano de Benefícios I do Funbep. Esse artigo diz, em outras palavras que, se o plano de previdência se tornar deficitário, “a patrocinadora (o Banco Itaú) é responsável pela cobertura do prejuízo.” Desde a privatização do Banestado, a intenção do Itaú sempre foi mudar o texto e inverter a regra, ou seja, jogar sobre os participantes a responsabilidade pelas perdas em caso de déficit do plano. E o Banco só não conseguiu sucesso nas suas

muitas tentativas devido ao trabalho dos representantes dos participantes, tanto ativos como aposentados, nos Conselhos do Funbep, além de uma decisão providencial da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) do governo federal, que também não concordou com as mudanças. O acesso às informações das contas do Funbep é outra conquista fundamental.

Antes, os participantes não sabiam onde e como o dinheiro estava sendo aplicado. Atualmente, cada um dos participantes tem a disposição na internet (www.funbep.com.br) relatórios detalhados das contas de cada plano e, desta forma, podem inclusive questionar e tirar suas dúvidas. A legislação atual define que o Fundo tem prazo de 30 dias para a resposta. “É o fim da caixa preta”, conforme afirmou José Altair, representante dos participantes ativos no Conselho Deliberativo do Funbep.



Reafirmando nossos objetivos

O balanço do mandato dos conselheiros eleitos é muito positivo. Eles prestam contas regularmente de seus mandatos, participando das reuniões do Coletivo de Dirigentes Sindicais do Itaú do Paraná. Mas o mandato termina só em 2009. Até lá, temos ainda importantes objetivos a

Algumas propostas são prioritárias e entre elas estão:

- 1) Conquistar a volta do empréstimo simples a todos os participantes dos Planos de Benefícios I e II, de acordo com a Lei Complementar 109/2001.
- 2) Implantar a Simulação de Benefícios, via internet, para que cada trabalhador conheça a projeção de seu benefício futuro. Esta é uma prática já adotada por diversas fundações.
- 3) Conquistar o aumento da participação dos trabalhadores na gestão e no planejamento do Funbep, através da eleição de um membro da Diretoria Executiva.